



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1636 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública partes dos lotes de terrenos urbanos sob nºs 07 e 08, da Quadra nº 102 desta cidade, destinados ao combate à erosão.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, partes dos seguintes imóveis urbanos, destinados ao combate à erosão:

- a) - parte do lote de terreno urbano sob nº 07, da Quadra nº 102, que consta pertencer a Antonio Geraldino ou seus sucessores, conforme transcrição nº 19.194, de 17 de janeiro de 1973, Livro 3-R, fls. 121, do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Valentim Gentil, onde mede 20,00 metros; de fundos com parte do lote nº 07 (remanescente), onde mede 20,00 metros; do lado direito, de quem olha o lote pela Rua Valentim Gentil, com o lote nº 08, onde mede 40,00 metros e do lado esquerdo com os lotes nºs 06 e 01, onde mede 40,00 metros, fechando uma área de 800,00 metros quadrados, parte esta do imóvel sem benfeitorias;
- b) - parte do lote de terreno urbano sob nº 08, da Quadra nº 102, que consta pertencer a Natsuo Goto ou seus sucessores, conforme transcrição nº 8.759, de 02 de outubro de 1950, Livro 3-I, fls. 86, do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes confrontações: pela frente com o lote nº 12, onde mede 20,00 metros; de fundos com parte do lote nº 08 (remanescente), onde mede 20,00 metros; do lado direito, de quem olha o lote pelo lote nº 12, com



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1636

f.2.

a Rua Clementino José de Paula (antiga Rua Mato Grosso), onde me-
de 52,00 metros; do lado esquerdo com o lote nº 07 e com a Rua
Valentim Gentil, onde mede 52,00 metros, fechando uma área de
1.040,00 metros quadrados, parte esta do imóvel sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - Fica declarada de caráter urgente
a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº ...
3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de imediata imissão de
posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execu-
ção do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias
do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto ~~entra em vigor~~ na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 07 de outu-
bro de 1985.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração